



**LEI Nº 734/2001  
DE 19 DE MARÇO DE 2001.**

**Revoga a Lei Municipal nº 732,  
de 31 de dezembro de 2000, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,** faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 732, de 31 de dezembro de 2000, que ELEVAVA AS ALÍQUOTAS REFERENTES AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL PARA 5% (CINCO POR CENTO).

**Art. 2º** - Restaura-se assim, o Sistema Tributário anterior, estabelecendo-se as alíquotas referentes ao ISS, regulados no diploma legal ora revogado, em percentual de 2,5% (dois e meio por cento), repristinada a Lei nº 663, de 29/12/97.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 19 DE MARÇO DE 2001.**

  
**DANILO DÂMASO DE ALMEIDA  
PREFEITO**